



**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0006018/2025**  
**Data 04/11/2025**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

04 novembro de 2025 CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001815/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 160.000,00 ( cento e sessenta mil reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000770	001414.1751200157.001 44906100000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250100000000	160.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>160.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 160.000,00 ( cento e sessenta mil reais )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 04 novembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 04 / 11 / 25  
Gilmara Passos da Paiva  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 04 / 11 / 25  
Marcio Paier

Marcio Paier  
Técnico Administrativo